



ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Pça. Cândido de Assis Queiroga, 30 - CENTRO 58840-000, Paulista-PB-CGC Nº 06.945.727/0001-53

---

**LEI Nº 181, de 02 de junho de 2000**

**DÁ O NOME DE SEVERINO PEREIRA JÚNIOR  
A ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DO  
MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA  
PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

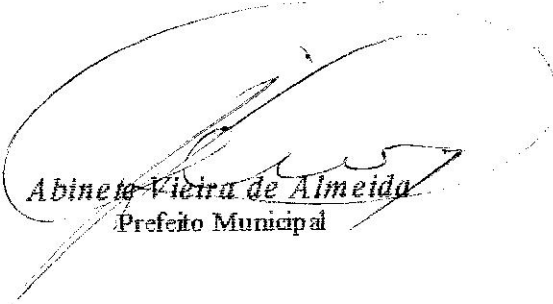
Art. 1º. Fica denominado, por força desta Lei, de Severino Pereira Júnior a Escola Municipal de Informática, deste Município de Paulista-PB.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de letreiro identificador, no prédio da referida Escola, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constantes do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2000.

  
Abinete Vieira de Almeida  
Prefeito Municipal

---

DE MÃOS DADAS COM O TRABALHO!